

## ATA Nº 218/2019

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do presidente, o conselheiro André Pinto Dalcarobo (APP). Estando presentes os conselheiros: Luciane Ferreira Medeiros (Secretaria de Assistência Social), Eliezer Marques Costa (Grupo Escoteiro Carijós), Pedro Paulo Cardoso Martins (SINTRESC), Hamilton Gomes de Sousa (APAE), Rosa Machado Silveira (CEACA), Fernando de Araújo Brasil (Secretaria de indústria, Comércio e desenvolvimento rural), Zélia Schneider (EPAGRI), Fernanda Firmino da Silva (Secretaria de Saúde – CAPS). Ainda estiveram presentes: Sinara Amélia Gonçalves de Garcia (representante do Setor jurídico da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC), Ariele Rodrigues de Lima (Conselheira tutelar), Louizi Cristina Eich (Conselheira Tutelar) e Alessandra Francioni da Silva (da Secretaria de Assistência Social). André inicia a reunião solicitando que os presentes assinem a lista de presença, e os conselheiros que estiveram presentes na reunião anterior assinem a ata para assim a aprovar. André informa que, conforme o combinado na reunião da Comissão de normas passou através do whatsapp e Sabrina compartilhou através de e-mail a todos, o seu parecer de comparação entre a lei atual:1409/2011 e a minuta de lei recebida pela FECAM. André informa para os que não vêm acompanhando a discussão, que essa minuta foi formulada por um grupo de Estudo com a presença do Estado, promotor, ACCT. André informa que nesse parecer foi colocado a possibilidade de mudar a lei. André informa aos conselheiros que discutir essa minuta de lei é um assunto é bastante extenso, mas que iniciará pelo primeiro item da pauta, que é informar o recebimento do ofício de nº 23/2019 da Associação Jorge Lacerda, informando a mudança do suplente da entidade, ficando agora: Vitória Mello Schmidt. Eliezer relata que seria bom que esses indicados se fizessem presentes na reunião. André informa que referente ao segundo item da pauta: deliberar sobre a Comissão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do CMDCA, André diz que era uma comissão que estava desfalcada e na própria reunião da Comissão do FIA foi conversado com os conselheiros presentes, sendo sugerida a atualização para a seguinte composição: referente aos membros governamentais ficaram como representante titular: Zélia Schneider (EPAGRI) e suplente: Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva (Secretaria de Administração e Finanças). Titular: Mário José da Silva (Defesa Civil) e suplente: Fernando de Araújo Brasil (Secretaria de Indústria e comércio). Não governamentais: André Pinto Dalcarobo (APP), suplente: Elizabeth de Medeiros Gomes (Pastoral da Criança). Titular: Hamilton Gomes de Sousa (APAE) e suplente: Rosilene Costa Antônio (APAE). Sabrina informa que de ambas as informações trazidas o presidente precisa colocar em deliberação para sair resolução. André informa que não havendo manifestações contrárias, consideram-se ambos aprovados. Conselheiros aprovam por unanimidade. Sobre o item três da pauta, André informa que é o assunto mais extenso que é deliberar sobre a alteração da lei 1409/2011, que dispõe sobre a criação do conselho tutelar – política municipal dos direitos da criança e do adolescente. André informa que redigiu um parecer de acordo com os pontos importantes falados na reunião da Comissão de Normas e documentos, sendo os pontos principais/chaves observados pela Comissão: o estabelecer da obrigatoriedade de um auxiliar administrativo para atender ao Conselho Tutelar; O estabelecer da obrigatoriedade de um motorista exclusivo para atender ao Conselho Tutelar; A permanência da exigência do título de ensino superior aos candidatos a Conselheiros Tutelares; O processo de Escolha suplementar para preenchimento de vaga em caso de vacância do Conselho Eleito; André diz que visto que a atual lei do município versa sobre o CMDCA e o CT deveriam revogar somente a parte que versa sobre o CT; Elizer acrescenta e diz que tem uma parte que a lei também fala sobre o FIA; André diz que quando se refere a CMDCA, já inclui a questão do FIA. Rosa acrescenta que o CMDCA já existe no município antes de existir essa lei. André relata que a questão é que chegou uma minuta de lei completa que versa sobre o Conselho Tutelar, na qual o CMDCA deve verificar os itens que estão em destaque nos balões, para dar encaminhamento à solicitação de alteração da lei atual. Eliezer relata que: considerando que tem um representante do setor jurídico presente na reunião, informa que as eleições já são unificadas, e a ideia através dessa minuta de lei é unificar também as legislações nos municípios, porém fizeram uma minuta de lei bem minuciosa e que se forem aderir a essa lei, teria que alterar a lei atual e em sua opinião criar mais duas leis, lei específica para o CMDCA e outra para o FIA. Sinara diz que não tem pessoa específica para realizar somente a análise das leis, então fica a cargo do pessoal da procuradoria analisar todas as questões de alteração de lei, e não sabe o que precisa alterar, mas que requer tempo. Sinara

diz que se tiver que fazer uma lei para cada órgão: uma para o CT, uma para o CMDCA e outra para o FIA coloca a procuradoria à disposição, porém alertando que questões que tocam em recurso precisam da administração para dar o ok. Eliezer diz que quando tocam no assunto: ter um motorista, um auxiliar administrativo na lei, gera uma obrigatoriedade por parte da administração, Eliezer diz que a sugestão na minuta de lei é que se chamasse o suplente no caso de afastamento da conselheira tutelar superior a 29 dias, então obrigatoriamente teria que chamar a suplente quando a conselheira tutelar tira férias, gerando também um maior custo para a administração. Sinara questiona se essa é a vontade do CMDCA. Luciane diz que essa minuta auxilia, pois versa sobre questões que ainda não estão regularizadas no município, informa que o Conselho Tutelar até evoluiu na questão do espaço físico, porém a questão do motorista ainda é um problema. Louizi diz que também possuem atualmente um auxiliar administrativo e diz que esse grupo de estudo confeccionou essa minuta no sentido de dar um pouco mais de estrutura aos CTs em geral. Sinara questiona quanto às questões que são financeiras. Louizi diz que na questão da suplência foi contratada como conselheira tutelar a Geiza por trinta dias no último afastamento de Conselheira Tutelar em dezembro. Eliezer se espanta e informa que nem soube. Louizi explica que a solicitação de suplente foi feita pela promotora à prefeitura após o colegiado ter sido chamado para uma reunião que só se fizeram presentes quatro conselheiras tutelares, e quando questionadas onde estaria a quinta, informaram que a Priscila estava de férias. Louizi relata que a promotora informou que a decisão do conselho tutelar só tem validade se assinada por todas as cinco. Louizi diz que a administração informou que inicialmente não possuía recurso para contratar, mas que depois da solicitação da promotora chamaram a Geiza em três dias, informa que tiveram sorte de ela querer assumir como conselheira tutelar devido estar desempregada, por ela ser professora e em dezembro terem acabado as aulas e somente por isso foi possível tomar posse. André diz que essa já é outra questão e que os conselheiros devem ter foco, são quatro pontos levantados no parecer. André diz que pesquisou com a FECAM e chegaram a uma alternativa: com relação ao auxiliar administrativo a administração já está fornecendo, seria apenas uma questão a ser inserida na lei. Eliezer discorda, e diz que se colocarem na lei a administração será obrigada a colocar sempre, e acrescenta que hoje colocam quando querem, e quem querem, exemplificando que podendo até estagiários. André diz que sobre o motorista, consta no §6 do art. 6º da minuta de lei: Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo, e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que se fizerem necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive períodos de sobreaviso. André informa que através do vídeo o promotor exemplificou situações em que no Ministério Público também existem exceções: não é porque não tem o motorista que irão deixar de realizar o serviço, o promotor mesmo expôs que já pegou o carro para fazer o seu trabalho. André complementa que não há impedimento de a conselheira tutelar dirigir o carro, desde que tenha habilitação para tal, o único empecilho legal seria o de exigir a CNH, ou seja, ter a CNH como requisito para exercer o cargo de conselheira tutelar. Eliezer diz que pode acontecer de as próximas conselheiras não terem a carteira. Sinara diz que pode receber uma ordem de não colocar, pois essa parte deve ser discutida com a administração, e essa articulação poderá levar tempo. André diz que há questões na minuta que auxiliam a própria administração, pois diz que o CT não possui vínculo estatutário, e o restante são pequenas ressalvas que já estão acontecendo. André diz que é fato que irão encaminhar uma solicitação de alterações, se tiver tempo para aprovar a minuta ok, se não tiver seguimos por enquanto com a atual lei. Hamilton diz que as conselheiras atualmente poderiam entrar com ações por acúmulo de função. André discorda. Sinara informa que para abril é inviável essa alteração, e não tem como garantir que será aprovada, pois vai ser necessário estar em contato com a administração, e vai encontrar essa dificuldade. E terá que estudar, discutir vários pontos com a administração, principalmente questões que envolvem aumento de gastos. Sinara sugere ao conselho encaminhar somente as alterações necessárias para que ocorram as eleições desse ano. Eliezer questiona se já não existe uma pessoa no administrativo do CT. Louizi confirma e diz que atualmente é uma pessoa emprestada de outro setor, mas que geralmente são estudantes, estagiários. Rosa diz que é uma profissional de serviços gerais que está de telefonista. Louizi informa que está como administrativo mesmo. Sinara informa que questões que o município já atende ela não vê problemas de colocar na lei desde que justificado. Eliezer diz que já tiveram estagiárias, pessoas que ficavam meio período, e reforça que se fosse colocado em lei estaria obrigando a administração a contratar alguém, dizendo que será mais um entrave com a administração para aprovar a lei. Eliezer diz que a principal

discussão que deve ser decidida agora é a questão da escolaridade e sugere que após o encaminhamento dessas primeiras alterações ai sim o CMDCA ficar trabalhando com a minuta, com tempo e com calma. Sinara concorda, e diz que os conselheiros devem ir pela experiência do Eliezer, pois ele já tem conhecimento que essa discussão vai demorar. Eliezer observa que na minuta de lei menciona uma prova, e na eleição passada não houve prova. Sinara diz que se resolverem aplicar a prova os conselheiros teriam que buscar parcerias com universidades. Rosa diz que em 2011 teve a aplicação de prova, mas que foi feita por uma funcionária. Eliezer diz que de qualquer forma se encaminhar a minuta inteira ela não será aprovada em tempo hábil. Sinara diz que se a lei nº 1409/2011 fosse revogada seriam mais duas leis a serem feitas. André diz que a revogação seria parcial, somente da parte que versa sobre o CT. André diz que pelas discussões já foi visível perceber que não será possível o encaminhamento da minuta de lei na íntegra, portanto, devem se atentar nas alterações urgentes: com relação ao art. 21 da lei nº 1409/2011 onde consta mandato de 3 anos, André inicialmente fala que não precisaria nem levar ao legislativo, pois está a Sinara aqui presente, e seria uma questão de redação por no outro parágrafo, no artigo 19, já constar como sendo 4 anos. Sendo assim, André informa que a discussão vai pairar sobre a questão dos requisitos: curso superior ou médio. Rosa diz que é uma pena não fazer essa alteração na lei, pois diz saber que tão cedo não irá acontecer, e sugere que aproveitem esse momento que o conselho está se mobilizando devido a escolha do CT. André sugere encaminhar a minuta de lei para análise do jurídico, Sabrina informa que foi encaminhada através de e-mail. André concorda que devem dar andamento, mas que existe uma burocracia necessária, então os conselheiros devem dar uma direção, porém até abril fica inviável, como disse o jurídico. André questiona se aprovam o encaminhamento da minuta de lei ao legislativo. Eliezer diz que tem que verificar a questão do horário de funcionamento do CT que também muda. André diz que já foi então decidido pelos conselheiros colocar a minuta de lei de escanteio nesse primeiro momento, então a principal discussão é o requisito da escolaridade para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar. Rosa diz que a atualização da lei seria um grande progresso, e diz que é a favor da mudança. Rosa diz que há questões no município como a do FIA, que ainda passam os projetos pela Câmara para poder ser feito lei, devido não ter ocorrido a alteração na lei. Rosa diz que a Comissão que elaborou a minuta teve todo um trabalho para unificar em todos os municípios. André diz que levando em consideração a fala da conselheira Rosa, e com base na fala do promotor na live, quem perde hoje não é somente o CMDCA, nem as crianças, mas a administração. André relata que o que tem visto é que o administrativo não está dando o devido apoio ao CMDCA, a Comissão do FIA está correndo atrás sozinha para conseguir a arrecadação através do Imposto de Renda, tiveram reuniões que passaram além das 13hrs para tentar resolver essas questões, então é visível que o CMDCA quer trabalhar, André informa que o papel do conselho é realizar o que estão fazendo hoje: falando para a administração, através da presença do jurídico, que querem fazer a política da criança e do adolescente acontecer. André reforça que os conselheiros estão se reunindo para buscar recurso voluntariamente, ou seja, sem receber por isso. André informa que na coletiva de imprensa feita no SINDICONTI foi falado muito na questão do voluntariado. André diz que sente falta de um apoio, informa que estão se reunindo hoje com um café próprio que trouxe de casa, e acredita que essa também é a sensação do grupo: falta apoio. Conselheiros concordam. Louizi diz que cada município tinham suas leis, por exemplo: Armazém das 5 conselheiras tutelares eram algumas com ensino médio, e uma delas que era de ensino médio, em uma capacitação que o CT de Capivari participou, a conselheira disse ser a favor do trabalho infantil, ela se elegeu devido ser conhecida da comunidade: era merendeira, e expôs ao grupo que trabalhou na roça desde os 7 anos e não morreu, sendo bastante orgulhosa por ser conselheira tutelar. Louizi diz que não está desmerecendo o fato de ela ser merendeira, pois pode ser ótima merendeira, mas que a palestrante disse que como conselheira tutelar ela teria que mudar essa visão, enfatizando que ser conselheira tutelar é uma grande responsabilidade, e que, por exemplo, não vê sua filha, que está completando o ensino médio, sendo conselheira tutelar. Louizi diz que o que vai acontecer é abrir a possibilidade de inscrição para o pessoal que trabalha no comércio, devido ao salário que é melhor. Louizi diz que é de seu conhecimento que hoje em dia vendem diploma de ensino médio por R\$4 mil reais. Louizi informa que fez duas faculdades, e acredita que as pessoas que hoje saem do ensino médio não terão como se reportar a um promotor, fazer um relatório, um ofício, visto que mal conseguem fazer uma redação. Louizi diz que as duas conselheiras tutelares que hoje podem continuar provavelmente também não terão interesse em se candidatar novamente caso abra a possibilidade de inscrição para candidatos de ensino médio. Louizi diz que no início do mandato já erraram muito, e que leva tempo para aprender como funciona a rede. Luciane complementa e diz que a rede de hoje

também não é mais a mesma de antes. Luciane diz que, já que não é possível mesclar candidatas de ensino médio com de ensino superior, opta por nível superior, levando em consideração esse exemplo que nas capacitações ao se manifestarem é difícil o manejo com as conselheiras tutelares de nível médio. André informa a Sinara que o conselho ficará nessa discussão entre o ensino superior e o ensino médio, e diz que ela está dispensada da reunião caso tenha outro compromisso. Eliezer reforça a urgência nessa questão. Sinara diz que o conselho auxiliaria bastante se fizesse uma justificativa pedindo para ser aprovada o quanto antes, pois assim a câmara verifica que é uma solicitação do CMDCA, e não só administrativa. Sinara diz que seria interessante constar na solicitação a troca de 3 para 4 anos de mandato. Rosa diz que além de pedir o nível superior, sugere especificar os cursos, pois, por exemplo: arquiteto nada tem haver com a área. Louizi diz que tem que observar também a carga horária, pois exigindo somente o curso superior entrariam também os cursos de tecnólogos. Hamilton sugere que entre a área da educação: professores. Louizi diz que devem levar em consideração a remuneração, exemplifica com Itajaí que os conselheiros tutelares ganham R\$7.500,00, na lei deles constava: um conselheiro tutelar de ensino médio, um pedagogo, um psicólogo, um assistente social e um advogado, eles especificavam. André diz que o exemplo que a Louizi deu seria inconstitucional, pois haveria distinção entre ensino médio e superior, diferenciariam salários e no conselho, de acordo com o vídeo explicativo, também não deve haver hierarquia. André diz que também concorda que teriam cursos que seriam melhores: pedagogia, psicologia, direito, assistência social. Eliezer relata que sobre a sua opinião de ensino médio já viu que será voto vencido, mas reforça que é bem relativo que vá ter maior qualidade o conselheiro de nível superior, em sua opinião vai pela questão do interesse, vocação para defender as crianças e adolescentes com unhas e dentes. Eliezer diz que sobre a conselheira tutelar de ensino médio ter realizado uma fala na capacitação sobre o trabalho infantil não quer dizer que ela queira que a criança trabalhe. Eliezer diz que exigindo nível superior as inscrições ficarão mais restritas e reforça que com relação à Geizi não entende como ela entrou. Louizi diz que ela é professora e coincidiu que em dezembro ela ficaria desempregada. Eliezer diz que nesta questão da escolaridade os conselheiros não estão confiando na capacidade de capacitar as conselheiras tutelares, caso a candidata não passe na capacitação sugere colocar no edital que não permaneça nem de suplente. Eliezer diz que até o promotor que trabalhou com o grupo sugeriu nível médio. André corrige e informa que o promotor optou por colocar nível superior, porém em municípios pequenos o grupo de trabalho optou por colocar nível médio. Eliezer diz que desta forma já prevê que terão problemas pela frente. Zélia diz que também ficou analisando a questão do nível de escolaridade, e diz ser a favor de solicitar o nível superior, pois acredita que a pessoa com uma formação possui mais capacidade de compreensão, de poder formular um documento, e também possibilitando também exigir mais da pessoa, visto que estará no mesmo nível. Zélia diz que os conselheiros devem primar pela qualidade, e caso verificarem que o trabalho não está rendendo tomar uma atitude. Com relação ao trabalho infantil, Zélia opina que é uma afronta aos direitos do ser humano, as pessoas devem ser bem taxativas levando em consideração as situações que atualmente vem acontecendo. Pedro Paulo questiona se o nível superior deveria ser voltado para a área da criança e do adolescente, e concorda que o ensino médio hoje não dá uma formação, deveria preparar o adolescente para o mercado de trabalho, mas não o faz. Louizi diz que na LDB diz que prepara para o trabalho, mas que não é a realidade. Pedro Paulo diz que se fosse optado por exigir somente o nível médio entraria quase todo mundo. Luciane diz que pode ocorrer de ser eleita uma pessoa por ser conhecida da comunidade, mas não necessariamente boa para o cargo. André sugere que os conselheiros façam intervenções para acrescentar e não para replicar. Eliezer diz que então se resolveria com a aplicação da prova de conhecimentos, como já foi feito em 2011, apesar de dar mais trabalho para o CMDCA. André relata que ouvindo a fala dos conselheiros, a maioria é a favor de solicitar como requisito o nível superior. Conselheiros concordam. André acrescenta: a questão da índole da pessoa é subjetiva, é questão de sorte, que não tem como prever, porém informa que os conselheiros devem levar em conta a questão da regressão também, pois na lei atual pede-se nível superior. André informa que levantou com a FECAM e promotoria de Florianópolis a questão da suplência, que consta na minuta de lei, destacado nas observações feitas pelo grupo de trabalho, no parágrafo 9º do artigo 30, que diz que: quando a vacância ocorrer no último ano do mandato do membro do Conselho Tutelar, poderá o suplente ser escolhido por meio de processo de escolha indireto organizado pelo CMDCA; André diz que não encontrou base impeditiva legal, eles fazem uma analogia com a lei eleitoral. André informa ainda que buscou doutrinas, e encontrou uma do RJ, onde diz que um princípio às vezes vale mais que uma lei, por exemplo: caso chamem os cinco suplentes existentes e ninguém queira, não há

impeditivos que impossibilitem essa questão, é algo que pode ser visto diretamente com a promotoria, pois possibilitaram a contratação da Geisi como suplente emergencialmente. André reforça que devem procurar sempre progredir. André sugere deixar de lado as políticas diversas e focar na política da prevenção, e é ação permanente do CMDCA sugerir alteração nas leis, seja do FIA, CT, e CMDCA. André observa que estão já há 7 anos com a lei desatualizada, em desacordo até com leis maiores como o ECA, no art. 21 da lei 1409/2011 consta 3 anos de mandato, e atualmente são 4. André informa que em uma busca rápida na internet sobre a área de humanas, e diz que tem 90 cursos nessa área, e social faz parte de humanas. A conselheira tutelar Ariele questiona se foi encontrado onde constam esses cursos de acordo com o MEC. Eliezer diz que não e que esse já foi um problema na última eleição. Eliezer diz que não existe uma portaria do MEC falando quais são os cursos, e com relação ao caso da Louizi ela possuía licenciatura em biologia, biologia não faz parte de humanas, porém licenciatura é para ser professor e professor seria considerado da área de humanas por lidar com pessoas, então conclui que entrariam professores de quaisquer áreas que não teriam haver com o cargo: engenheiros, eletricitas. André relata que o que precisam é que a pessoa tenha o discernimento para interpretar e fazer as suas atribuições, o conselheiro tutelar deve ter a hermenêutica, que é saber interpretar. André questiona se todos os conselheiros sabem decor os artigos do ECA e diz que deve ocorrer uma constante busca de conhecimento e aprendizado. André exemplifica com o seu estagiário, que está atualmente no oitavo semestre de direito, antigamente a educação diferia, atualmente ele nunca confeccionou um artigo jurídico. André diz que na faculdade se aprende que os artigos devem seguir as normas da ABNT, e ao jurista cabe decidir o que é certo e o que é errado. Hamilton acrescenta que nem a ABNT entra em consenso, pois tem pessoas que chamam de Associação Brasileira de Normas Técnicas e quem chame de Associação Brasileira de Normas Traduzidas. André diz que para por fim na discussão os conselheiros já decidiram que o requisito será nível superior, com a ressalva da opinião contrária do conselheiro Eliezer que preferia que fosse nível médio. Conselheiros concordam. Eliezer diz que devem se atentar ao nível superior que é aprovado pelo MEC. Ariele diz que no mínimo entrarão três novas conselheiras tutelares, e informa que não dá para esperar a pessoa aprender, se a pessoa já tem nível superior subentende-se que ela já tem uma direção, uma base, porém é a favor de direcionar os cursos: solicitar serviço social, psicologia, direito, pedagogia, pois há muita troca de conhecimento entre as conselheiras tutelares. Rosa diz que se preocupa com a especificação de comprovação: se será solicitado o diploma. Luciane informa que é no edital que é solicitado o diploma. Louizi diz que como comprovação de experiência pegou declaração da Prefeitura que tinha trabalhado no PETI, mais algumas declarações e foi juntando horas. Rosa diz que é importante não ter brechas que possibilitem a abertura de ações. Ariele diz que a solicitação de experiência limita o número de candidatas. Louizi sugere que é solicitado o nível superior mais a experiência. Hamilton diz que quando a pessoa entra em uma atividade que é dinâmica, diária, e ela sai de um nível superior a compreensão é maior, é mais fácil. Eliezer exemplifica que fez um curso, porém aprendeu a ser policial nas ruas. Alessandra da Secretaria de Assistência Social entra na reunião e informa que na reunião dos Gestores da AMUREL, na qual ela participa, teve o conhecimento de que alguns municípios baixaram o nível de escolaridade para ensino médio devido a falta de candidatos para ficarem de suplentes. André diz que essa questão já foi votada e estabelecido que permanecerá como requisito o nível superior. André questiona se deixam ou tiram a parte de humanas e sociais e sugere que no edital, que será publicado até dia 04, pois dia 06 que é o prazo é sábado, especifiquem quais são os cursos. André diz que estão chovendo no molhado, pois a discussão da minuta de lei morreu no início. A minuta foi feita pelo grupo de trabalho, caso o município não respeite a minuta o MP poderá obrigar através de ações judiciais, por isso a mudança beneficiaria a administração. Louizi diz que como é último ano de mandato, a conselheira Karla conseguiu novo emprego e sairá provavelmente na segunda-feira, necessitando de nova suplente. Louizi informa que o mesmo pode acontecer com ela e com Ariele que já estão no último mandato, tentarão permanecer,mas assim que surgir um novo emprego sairão. Louizi diz que se a Geizi aceitar ficar de suplente ok, e disse que esteve em conversa com o RH para verificar a questão das férias, pois gostariam de ficar até o final sem tirar. André diz que essa questão teria que ser verificada diretamente com a administração. Eliezer sugere que na falta de suplente façam a eleição indireta no CMDCA. André diz que poderiam especificar essa questão também em edital. Eliezer diz que nesse caso só valeria para as conselheiras tutelares que irão entrar, e será necessária mudança ainda para resolver a questão da suplência das que estão. André diz que a Lei do município só não pode contradizer ou sobrepor às demais leis: Federal, Estadual, o jurídico da prefeitura analisaria a constitucionalidade das leis, mas o projeto seria nosso, fundamentado no ECA, na Resolução do

CONANDA e no grupo de trabalho que se reuniu para formular a minuta. Eliezer reforça que as questões que demandam recurso é o administrativo quem poderá dizer: questão de assistente administrativo, motorista. Com relação ao motorista André diz que o CT não é obrigado a dirigir o carro, mas que pode se tiver habilitação. André sugere verificar se existe no MEC a relação dos cursos que são de humanas e sociais para especificar no Edital. Luciane diz que já tem uma questão que é fato julgado. Eliezer informa que o processo referente a candidatura a Conselheiro Tutelar de 2015 ainda está rolando. André questiona se mandam para o jurídico com esse questionamento e reforça que o CMDCA deixa de fazer muita coisa por falta de apoio externo. André questiona se o conselho não poderia encaminhar a minuta ao Ministério Público. Luciane confirma. Eliezer diz que podem tentar com a promotora atual, mas que o falecido promotor Ernest não dava parecer ao CMDCA, pois dizia não ser sua atribuição. Eliezer questiona como ficará a questão da suplência. André responde que seria especificado em edital. Eliezer questiona se resolveria o problema da suplente se fosse necessário para as conselheiras tutelares de agora. Sabrina responde que não, o edital valeria somente para as conselheiras que tomarão posse em 2020. André sugere que seja feita em forma de resolução quando necessitar e diz que o que o RH fez hoje foi nomear um candidato onde deveria ser cargo eletivo, mas deve-se verificar se o conselheiro tutelar contratado se equipara a CLT, pois aí seriam todas. Eliezer diz que outra questão urgente que ainda não foi feita é a questão da Comissão Eleitoral. André diz que marcará reunião da Comissão de Normas e Documentos para estar confeccionando o edital e após estará formando a Comissão Eleitoral. Eliezer questiona se será encaminhado ao jurídico ofício da questão dos 3 anos que está errado. André diz que apesar de ter ambiguidade por em outro parágrafo já constar 4 não necessitaria. Em conversa com Sabrina ao final da reunião decidiu-se por fazer essa solicitação de alteração também via ofício ao jurídico. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 11h30min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.